

**ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV Direito Rio)**

**OFFICE OF INTERNATIONAL AFFAIRS AND GLOBAL COOPERATION**

**EDITAL Nº 009/2023 - Programa Mobilidade Acadêmica 2024.1**

O Office of International Affairs and Global Cooperation, da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito Rio), torna público o processo de seleção de discentes da Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD) da FGV Direito Rio para realização do programa de mobilidade acadêmica nacional e internacional durante o primeiro semestre de 2024 (2024.1), entre os meses de janeiro a julho de 2023, em Instituições de Ensino Superior (IES) parceiras da FGV Direito Rio relacionadas no **Anexo I**.

## **INTRODUÇÃO**

O presente edital tem por objetivo estabelecer os requisitos e diretrizes do processo de seleção para o Programa de Mobilidade Acadêmica nacional e internacional e, assim, promover o intercâmbio cultural e científico entre discentes da FGV Direito Rio e programas de mobilidade acadêmica de IES estrangeiras e nacionais parceiras, proporcionando ao corpo discente a oportunidade de estudar no exterior.

Os (as) estudantes selecionados (as) neste edital terão a oportunidade de estudar e cursar disciplinas em uma das IES parceiras da FGV Direito Rio por 1 (um) semestre letivo, estabelecendo um vínculo temporário com a instituição de destino durante o período em que permanecer no programa de mobilidade acadêmica. Após este período, os(as) estudantes deverão retornar à FGV Direito Rio para prosseguir com o seu curso.

**Para os demais programas de mobilidade acadêmica oferecidos pela FGV Direito Rio, de menor ou maior duração, recomenda-se a consulta ao Office of International Affairs and Global Cooperation a fim de obtenção de maiores informações a respeito das janelas de inscrição e demais burocracias. Como exemplo estão os programas de *Visiting*, oferecidos aos(às) alunos(as) do PPGD, Summer Schools, entre outros.**

Para melhor compreensão, o presente edital está dividido nas seguintes seções:

1. Das Oportunidades e Vagas (página 2)
2. Das Responsabilidades dos(as) Candidatos(as) (página 2)
3. Da Seleção (página 3)
4. Dos Critérios de Seleção (página 3)
5. Da Inscrição de Discentes da Graduação (página 4)
6. Da Inscrição de Discentes da Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD) (página 5)
7. Do Prazo e Envio de Documentos (página 6)
8. Da Divulgação dos Resultados (página 6)
9. Das Providências Administrativas (página 6)
10. Disposições Gerais (página 7)

## **1. DAS OPORTUNIDADES E VAGAS**

1.1. O presente edital contempla um conjunto diversificado de oportunidades, abrangendo tanto vagas disponíveis ao corpo discente da Graduação como da Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD). As vagas disponíveis estão distribuídas de forma a permitir que candidatos(as) de diferentes níveis de formação acadêmica possam participar. Dessa maneira, candidatos(as) provenientes de ambos os programas de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD) concorrerão de maneira equitativa às oportunidades ofertadas, não havendo distinção ou preferência por programa.

1.1.1. Excepcionalmente às demais oportunidades, a vaga oferecida para o programa de mobilidade na Harvard Law School (HLS) destina-se apenas a estudantes da Graduação e do Mestrado. Aos(às) estudantes de Doutorado é oferecida a oportunidade de participar do Programa de *Visiting*, cuja seleção se dá por meio de edital específico lançado anualmente. Para mais informações, deve-se consultar diretamente o Office of International Affairs and Global Cooperation e/ou a Coordenação do PPGD.

1.2. Quando houver oferta de vagas por parte das IES estrangeiras destinadas aos programas de Graduação e PPGD, os(as) discentes de ambos os programas deverão estar cientes de que concorrerão ao mesmo número de vagas. As IES parceiras que não estabelecem oficialmente número de vagas para intercambistas têm o direito de limitar o número destas a qualquer momento e segundo sua disponibilidade.

1.3. Caso o número de candidatos(as) para determinada IES parceira supere o número de vagas oferecidas pela mesma, e não seja possível indicar o(a) estudante para quaisquer das opções previamente indicadas, o Office of International Affairs and Global Cooperation poderá convocar os(as) candidatos(as) para entrevistas perante banca de seleção constituída especificamente para este fim.

## **2. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

2.1. Os(as) candidatos(as) deverão identificar as IES nacionais e/ou estrangeiras parceiras que oferecem os cursos mais adequados ao seu perfil e interesse acadêmico e profissional.

2.2. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) verificar os documentos exigidos neste Edital, bem como pela IES parceira onde se pretende realizar o programa de mobilidade acadêmica, e assegurar o cumprimento de todos os requisitos necessários.

2.2.1. Da mesma forma, os(as) candidatos(as) são responsáveis por providenciar, quando necessário e exigido pela IES parceira estrangeira, a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro, bem como a tradução e/ou autenticação de documentos.

2.3. As parcerias estabelecidas pela FGV Direito Rio com IES nacionais e estrangeiras baseiam-se no princípio da reciprocidade para fins de isenção de mensalidades e taxas acadêmicas na universidade de destino, de modo que, somente em casos específicos, os(as) estudantes

necessitam arcar com os referidos custos. Recomenda-se, portanto, sempre consultar o Office of International Affairs and Global Cooperation a fim de obter a confirmação da isenção de valores.

- 2.4. Valores referentes a viagem, alojamento, alimentação, transporte, procedimentos de obtenção de visto, seguro-saúde, seguro-viagem e gastos pessoais são de responsabilidade dos(as) estudantes aprovados(as) para o programa de mobilidade acadêmica.
- 2.5. Os(as) estudantes aprovados(as) são responsáveis pelas providências relativas ao Visto de Estudante junto à autoridade consular do país de destino.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Estarão aptos(as) a participar deste processo seletivo os(as) candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos dispostos neste edital.
- 3.2. As candidaturas para os programas da Harvard Law School (HLS) implicam, obrigatoriamente, em entrevista perante uma banca de seleção constituída por professores e membros que possuam histórico e trajetória na respectiva universidade. As bancas de seleção serão agendadas conforme disponibilidade de seus componentes e os(as) alunos(as) inscritos(as) serão notificados(as) através do e-mail indicado para contato na ficha de inscrição de candidatura.
- 3.3. Os(as) candidatos(as) aos programas da Harvard Law School (HLS) devem estar cientes que a isenção de mensalidades e taxas acadêmicas será possível apenas quando houver nomeação de alunos(as), por parte da HLS, para o semestre de 2024.1. O Office of International Affairs and Global Cooperation já foi notificado de que não haverá envio de alunos da HLS para a FGV Direito Rio, não havendo, portanto, isenção de mensalidade e demais taxas acadêmicas para o semestre de 2024.1 para alunos(as) da FGV Direito Rio.
- 3.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) pelo Office of International Affairs and Global Cooperation terão suas candidaturas referendadas oficialmente às IES parceiras da FGV Direito Rio constantes no Anexo I. Ressalte-se que as IES parceiras têm o direito de apreciar as candidaturas e são livres para aprová-las ou reprová-las segundo seus critérios acadêmicos.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Para fins de seleção dos(as) candidatos(as) estudantes da **Graduação**, serão utilizados diversos critérios, sem hierarquia definida entre os mesmos, tais como:
  - 4.1.1. Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.);
  - 4.1.2. Histórico Escolar e créditos já cursados na FGV Direito Rio;
  - 4.1.3. Nível de conhecimento do idioma do país de destino ou do curso pretendido;
  - 4.1.4. Participação em projetos e atividades extracurriculares;
  - 4.1.5. Análise de Curriculum Vitae;

- 4.1.6. Análise do plano de estudos e cartas de motivação/intenções; e
  - 4.1.7. Desempenho em Entrevista/banca de seleção, se aplicável.
- 4.2. Para fins de seleção dos(as) candidatos(as) estudantes da **Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD)**, serão utilizados diversos critérios, sem hierarquia definida entre os mesmos, tais como:
- 4.2.1. Desempenho acadêmico;
  - 4.2.2. Potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - 4.2.3. Análise do currículo do(a) candidato(a), com foco na formação, na experiência acadêmica nacional e internacional e na produção intelectual;
  - 4.2.4. Exequibilidade do Projeto de pesquisa e plano de atividades dentro do cronograma previsto;
  - 4.2.5. Análise da Carta de motivação para a realização do programa de mobilidade acadêmica internacional;
  - 4.2.6. Nível de conhecimento do idioma do país de destino ou do curso pretendido;

## 5. DA INSCRIÇÃO DE DISCENTES DA GRADUAÇÃO

- 5.1. O(a) candidato(a) poderá indicar até 3 (três) IES parceiras, constantes no Anexo I, para realizar a mobilidade acadêmica. As universidades escolhidas deverão ser elencadas em ordem de preferência.
- 5.2. O(a) estudante da Graduação candidato(a) ao programa de mobilidade acadêmica deverá cumprir todos os seguintes requisitos:
- 5.2.1. Estar regularmente matriculado(a) a partir do 5º (quinto) período em diante no curso de Graduação em Direito;
  - 5.2.2. Ter Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) igual ou superior a 7.0 (sete);
  - 5.2.3. Atender às exigências da IES parceira na qual pretende realizar intercâmbio.
- 5.3. Para fins de inscrição, o(a) estudante da Graduação candidato(a) ao programa de mobilidade acadêmica deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.3.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
  - 5.3.2. Plano de estudos;
  - 5.3.3. Carta de motivação;
  - 5.3.4. *Curriculum Vitae*;
  - 5.3.5. Histórico Acadêmico oficial, em que conste o Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.);
  - 5.3.6. Termo de Responsabilidade (Anexo III); e
  - 5.3.7. Certificado de proficiência em idioma estrangeiro, quando exigido pela IES parceira.
- 5.4. O(a) candidato (a) deverá submeter um Plano de estudos e uma Carta de motivação para cada uma de suas escolhas. Os documentos deverão ser entregues no idioma Inglês e poderão ser traduzidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deverá incluir ao fim de cada

uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação “Eu, (nome do(a) aluno(a)), (número de matrícula na FGV Direito Rio), responsabilizo-me pela tradução deste documento.”.

- 5.5. O Plano de estudos deverá apresentar os cursos, disciplinas e demais atividades pretendidas pelo(a) candidato(a), bem como suas cargas-horárias, e, sempre que possível, acompanhados das ementas e professores responsáveis pelos mesmos. O aproveitamento de créditos cursados em programas de intercâmbio é cancelado pela Coordenação de Graduação da FGV Direito Rio e, portanto, recomenda-se que o plano de estudos seja feito com fins de obtenção de equivalência futura, com o aval prévio da referida Coordenação.
- 5.6. A Carta de motivação deve apresentar as justificativas do(a) candidato(a) para a escolha das respectivas universidades e/ou cursos, bem como demonstrar aderência à sua trajetória e aspirações acadêmicas e profissionais.

## **6. DA INSCRIÇÃO DE DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (PPGD)**

- 6.1. O(a) candidato(a) poderá indicar até 3 (três) IES estrangeiras parceiras, constantes no Anexo I, para realizar a mobilidade acadêmica. As universidades escolhidas deverão ser elencadas em ordem de preferência. As vagas ofertadas nas IES nacionais destinam-se apenas aos (às) discentes da Graduação.
- 6.2. O(a) estudante da Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD) candidato(a) ao programa de mobilidade acadêmica deverá cumprir todos os seguintes requisitos:
- 6.2.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado ou Doutorado do PPGD da FGV Direito Rio;
  - 6.2.2. Não ultrapassar o período total para a obtenção de grau, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
  - 6.2.3. Ter integralizado número de créditos compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
  - 6.2.4. Ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do curso de Mestrado ou Doutorado;
  - 6.2.5. Ter a proficiência em idioma estrangeiro exigida pela IES estrangeira parceira, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição; e
  - 6.2.6. Atender às exigências da IES parceira na qual pretende realizar o programa de mobilidade acadêmica.
- 6.3. Para fins de inscrição, o(a) estudante da Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD) candidato(a) ao programa de mobilidade acadêmica deverá apresentar os seguintes documentos:
- 6.3.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo IV);
  - 6.3.2. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

- 6.3.3. Projeto de pesquisa atualizado com plano de atividades a serem desenvolvidas na instituição estrangeira em até 20 (vinte) laudas, acompanhado de indicação de docente supervisor(a) na instituição de destino;
  - 6.3.4. Carta de motivação;
  - 6.3.5. Carta de apoio do(a) professor(a) orientador(a);
  - 6.3.6. Histórico Acadêmico atual oficial;
  - 6.3.7. Termo de Responsabilidade (Anexo V); e
  - 6.3.8. Certificado de proficiência em idioma estrangeiro, quando exigido pela IES parceira.
- 6.4. Os documentos dos itens 6.3.3, 6.3.4 e 6.3.5 deverão ser entregues em idioma Inglês, e poderão ser traduzidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação “Eu, (nome do(a) aluno(a)), (número de matrícula na FGV Direito Rio), responsabilizo-me pela tradução deste documento.”.
- 6.5. O Plano de atividades deverá apresentar o curso, as disciplinas e outras atividades pretendidas pelos(as) candidatos(as) durante o período de vínculo na IES estrangeira parceira, bem como suas cargas-horárias, e, sempre que possível, acompanhados das ementas e professores responsáveis pelos mesmos. O aproveitamento de créditos cursados em programa de mobilidade acadêmica internacional é cancelado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* (PPGD) da FGV DIREITO RIO, portanto, recomenda-se que o Plano de Atividades seja previamente apresentado à referida Coordenação.
- 6.6. A Carta de motivação deve apresentar as justificativas do(a) candidato(a) para a escolha das respectivas universidades e/ou cursos, bem como demonstrar aderência à sua trajetória e aspirações acadêmicas e profissionais.

## 7. DO PRAZO E ENVIO DE DOCUMENTOS

- 7.1. O envio dos documentos exigidos neste edital, deverá ser feito, única e exclusivamente em versão digitalizada, no formato PDF, para o e-mail [cri.diretorio@fgv.br](mailto:cri.diretorio@fgv.br).
- 7.2. O prazo limite e os horários de entrega dos documentos são os seguintes:
- 7.2.1. **Data limite: 28 de setembro de 2023**
  - 7.2.2. **Horário limite:** até às 23h59min do horário de Brasília.
- 7.3. A documentação entregue após a data e horário acima indicados não será aceita pelo Office of International Affairs and Global Cooperation.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado diretamente aos(às) candidatos(as) por meio de correio eletrônico em até 15 (quinze) dias úteis após encerramento das inscrições.

8.2. A aprovação dos(as) candidatos(as) ao programa de mobilidade acadêmica por parte das IES parceiras será comunicada diretamente aos(às) candidatos(as) pelas mesmas por meio de correio eletrônico.

## 9. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

9.1. Após selecionado(a), o(a) aluno(a) deverá, obrigatoriamente, observar as providências administrativas exigidas pela Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) pelas Coordenações de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD) para manutenção da regularidade da matrícula durante o período de mobilidade acadêmica.

9.2. No retorno do programa de mobilidade acadêmica, o(a) aluno(a) deverá ficar atento(a) aos prazos de renovação de matrícula disponibilizados pela SRA.

9.3. A FGV Direito Rio não exige dos(as) alunos(as) carga horária mínima a ser cursada durante o período de mobilidade acadêmica.

9.3.1. Ainda que não seja obrigatória, aos(às) alunos(as) da Graduação é recomendada a carga horária de 240 horas, ideal para o melhor aproveitamento das disciplinas cursadas e demais atividades realizadas.

9.4. É de responsabilidade do(a) estudante realizar a solicitação de aproveitamento dos créditos cursados durante o período de mobilidade acadêmica junto à SRA, observando os devidos procedimentos e prazos eventualmente exigidos.

9.4.1. Em relação ao aproveitamento das disciplinas cursadas durante o período de mobilidade acadêmica, a conversão de créditos para hora/aula na FGV Direito Rio segue a referência abaixo<sup>1</sup>:

- 1 crédito = 15 horas = 1 – 2 ECTS
- 2 créditos = 30 horas = 3 – 4 ECTS = 1 – 2 US/CAN credits
- 3 créditos = 45 horas = 4 – 5 ECTS = 2 – 3 US/CAN credits
- 4 créditos = 60 horas = 5 – 6 ECTS = 3 – 4 US/CAN credits

9.5. O(a) estudante da Graduação deverá acompanhar junto à Coordenação de Graduação sua situação em relação às disciplinas obrigatórias que podem ser cursadas em regime diferenciado para que sua matrícula não seja prejudicada com eventuais pendências.

9.6. O(a) estudante do PPGD candidato(a) ao programa de mobilidade acadêmica deverá consultar a Coordenação do PPGD a respeito da possibilidade de extensão do prazo de entrega da Dissertação, proporcional ao período de estadia na universidade de destino durante a realização do programa de mobilidade.

---

<sup>1</sup> Excepcionalmente, a conversão de créditos cursados na University of St. Gallen se dá da seguinte forma: 1 (um) crédito equivale a 20 (vinte) horas cursadas.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Office of International Affairs and Global Cooperation utilizará somente o correio eletrônico para as comunicações formais com os(as) candidatos(as), que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações.
- 10.2. Recomenda-se profundamente aos(às) candidatos(as) que não comprem passagens aéreas e não paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite da IES parceira por correio eletrônico e/ou correio convencional. A FGV Direito Rio não é responsável por qualquer despesa referente aos trâmites necessários ao programa de mobilidade acadêmica.
- 10.3. Diante da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), o Office of International Affairs and Global Cooperation não se responsabiliza por eventuais cancelamentos de programas de mobilidade acadêmica por parte das IES parceiras da FGV Direito Rio. Além disso, o Office of International Affairs and Global Cooperation não se responsabiliza por eventuais impedimentos de entrada de brasileiros(as) em países estrangeiros devido a possíveis barreiras sanitárias.
- 10.4. Casos omissos ao presente edital serão deliberados pelo Office of International Affairs and Global Cooperation e referendados pela Direção da FGV Direito Rio.
- 10.5. A equipe do Office of International Affairs and Global Cooperation está à disposição dos(as) discentes para quaisquer orientações em relação ao presente edital através do atendimento presencial, bem como de seus canais de contato institucional e no endereço de e-mail [cri.diretorio@fgv.br](mailto:cri.diretorio@fgv.br).

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.

**Rodrigo Dias da Rocha Vianna**  
Coordenador de Relações Internacionais  
[rodrigo.vianna@fgv.br](mailto:rodrigo.vianna@fgv.br)

**Dario Ramon Buschor**  
Associate International Coordinator  
[dario.buschor@fgv.br](mailto:dario.buschor@fgv.br)

**Carolina Leal de Magalhães**  
Assistente de Relações Internacionais  
[carolina.magalhaes@fgv.br](mailto:carolina.magalhaes@fgv.br)



ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Office of International Affairs and Global Cooperation

Anexo I – Edital 009/2024.1

Relação de Universidades e Vagas – Internacionais

A IES estrangeiras cujos nomes estão destacados na cor azul oferecem vagas a discentes de ambos os programas de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu para o programa de mobilidade acadêmica internacional. As IES estrangeiras cujos nomes não estão destacados oferecem vagas apenas para discentes da Graduação.

**Obs.: Os certificados destacados são apenas recomendações dadas pelas IES estrangeiras. Os mesmos não serão exigidos em nenhum momento do processo seletivo interno ou durante o período de application.**

Universidade	País	Vagas totais estimadas	Proficiência Exigida
Harvard Law School <sup>2</sup>	EUA	1 <sup>3</sup>	TOEFL 100 (mínimo 25 em cada subseção)
University of Illinois at Urbana-Champaign	EUA	2	Não pede certificado
University of Miami Law School	EUA	2	TOEFL 80   IELTS 6.5
Pace University School of Law	EUA	2	TOEFL 90   IELTS 6.5
University of Michigan	EUA	1	TOEFL 100   IELTS 7.0
Indiana University Maurer School of Law	EUA	1	TOEFL 94   IELTS 7.0
McGill University	Canadá	1	Não pede certificado
Instituto Tecnológico Autónomo de México	México	3	B2 Espanhol <sup>4</sup>   TOEFL 90   IELTS 7.0
Universidad Tocuato di Tella	Argentina	2	B2 Espanhol   B2 Inglês
Universidad Austral	Argentina	1	B2/C1 Espanhol   TOEFL 72   IELTS 6.0
Universidad de San Andrés	Argentina	1	B2 Espanhol   B2 Inglês
Universidad de Los Andes	Colômbia	1	B2 Espanhol
Universität Freiburg	Alemanha	2	B2 Alemão   B2 Inglês

<sup>2</sup> Conforme disposto anteriormente neste Edital, não haverá isenção de mensalidades e demais taxas acadêmicas para discentes da FGV Direito Rio que tenham interesse em participar do programa de mobilidade acadêmica internacional da Harvard Law School.

<sup>3</sup> As vagas para o programa de mobilidade acadêmica internacionais na Harvard Law School são destinadas apenas para discentes da Graduação e do curso de Mestrado do PPGD.

<sup>4</sup> ITAM: é exigido certificado de proficiência nível B2 em Espanhol aos alunos e alunas que desejarem cursar disciplinas ministradas em Espanhol.

Universität Münster	Alemanha	6	B2 Alemão   B2 Inglês
Universität Hamburg	Alemanha	2	B2 Alemão
Freie Universität Berlin	Alemanha	2	B2 Alemão   B2 Inglês
ESADE Law School	Espanha	2	C1 Inglês   B2 Espanhol <sup>5</sup>
Universidad Pompeu Fabra	Espanha	3	B1 Espanhol   B2 Inglês
Universidad Francisco de Victoria	Espanha	1	B1 Espanhol   B2 Inglês
Instituto de Empresas (IE University)	Espanha	1	TOEFL 80   IELTS 6.5   B2 Espanhol <sup>6</sup>
Université Paris II Panthéon-Assas	França	1	B2 Inglês   B2 Francês
Sciences Po Lille	França	2	B2 Inglês   A2 Francês
Université Paris-Dauphine	França	2	B2 Inglês   B2 Francês
Université Toulouse 1 Capitole	França	1	DELTA B2   TOEFL 79   IELTS 6.0
International University College of Turin (IUC)	Itália	3	<i>Necessária consulta à universidade</i>
Università Degli Studi di Salerno	Itália	5	B1 Italiano
Università degli Studi di Roma "Tor Vergata"	Itália	5	B1 Italiano   B2 Inglês
Università Degli Studi di Torino (UniTO)	Itália	2	B1 Italiano   B1 Inglês
Tilburg University	Holanda	2	TOEFL 80   IELTS 6.0
Universidade Católica Portuguesa - Lisboa	Portugal	1	Não pede certificado
Universidade Católica Portuguesa - Porto	Portugal	1	Não pede certificado
Universidade de Coimbra	Portugal	2	Não pede certificado
Universidade de Lisboa	Portugal	4	Não pede certificado
Universidade Nova de Lisboa	Portugal	4	Não pede certificado
University of St. Gallen	Suíça	2	B2 Alemão   TOEFL 90   IELTS 6.5
Université de Fribourg	Suíça	2	B2 Alemão   B2 Francês   B2 Inglês

<sup>5</sup> ESADE: no primeiro semestre ("Spring") há maior oferta de disciplinas ministradas em Espanhol; no segundo semestre ("Fall"), há maior oferta de disciplinas ministradas em Inglês.

<sup>6</sup> IE University: a oferta de disciplinas ministradas em Espanhol é limitada.

University of Copenhagen	Dinamarca	1	Não pede certificado
Stockholm Universitet	Suécia	5	TOEFL 100   IELTS 6.5
University of Warwick	Inglaterra	4	TOEFL 92 (21 listening&writing   22 reading   23 speaking)
Edinburgh University	Escócia	4	TOEFL 92 (mínimo 20 em cada subseção)   IELTS 6.5
China University of Political Science and Law	China	2	TOEFL 70   IELTS 5.5
Renmin University	China	2	Não pede certificado
National ChengChi University	Taiwan	2	TOEFL 80   IELTS 6.0   TOCFL Superior (Mandarim)
IDC Herzliya Radzyner School of Law	Israel	1	B2 Inglês
Jindal Global Law School	Índia	3	B2 Inglês
Koç University	Turquia	2	TOEFL 80   IELTS 6.5

#### Relação de Universidades e Vagas – Nacionais

*As vagas das IES nacionais estão disponíveis apenas para discentes da Graduação.*

Universidade	Estado	Vagas totais estimadas	Detalhes das vagas
Faculdade Baiana de Direito	Bahia	2	
FGV Direito SP	São Paulo	1	
Centro de Ensino Unificado de Brasília	DF	2	
Faculdade Ideal	Pará	2	
UNICURITIBA	Paraná	2	
Pontifícia Universidade Católica – PUC-PR	Paraná	2	
Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu	Paraná	2	
Pontifícia Universidade Católica – PUC-RS	RS		Número de vagas não estabelecido
Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP	Minas Gerais		Número de vagas não estabelecido

**FICHA DE INSCRIÇÃO (GRADUAÇÃO)**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Período atual: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE (S) E PAÍS (ES) DE INTERESSE, CONFORME LISTAGEM ABAIXO:

1ª opção: \_\_\_\_\_

2ª opção: \_\_\_\_\_

3ª opção: \_\_\_\_\_

Declaro que conheço e estou de acordo com as normas do Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio da FGV Direito Rio.

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA (GRADUAÇÃO)**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) sob o RG de nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, domiciliado (a) no endereço \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, declaro a quem possa interessar que, na qualidade de \_\_\_\_\_ do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, e nº de matrícula \_\_\_\_\_, possuo ciência em relação a sua intenção de participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico proporcionado pela FGV Direito Rio durante o \_\_\_\_\_ (primeiro/segundo) semestre de \_\_\_\_\_ (ano).

Além disso, declaro a quem possa interessar que o (a) referido (a) aluno (a) terá toda e qualquer assistência financeira necessária para as suas despesas de qualquer natureza durante a sua viagem de intercâmbio, no \_\_\_\_\_ (primeiro/segundo) semestre de \_\_\_\_\_ (ano), bem como no que se refere ao pagamento da passagem de ida e volta, despesas com alimentação e estadia.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

**ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**

**Office of International Affairs and Global Cooperation**

**Anexo IV – Edital 009/2024.1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO)**

Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso atual/Turma: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que conheço e estou de acordo com as normas do Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio da FGV DIREITO RIO.

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA (PÓS-GRADUAÇÃO)**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) sob o RG de nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, domiciliado (a) no endereço \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, declaro a quem possa interessar que, na qualidade de \_\_\_\_\_ do (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, e nº de matrícula \_\_\_\_\_, possuo ciência em relação a sua intenção de participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico proporcionado pela FGV Direito Rio durante o \_\_\_\_\_ (primeiro/segundo) semestre de \_\_\_\_\_ (ano).

Além disso, declaro a quem possa interessar que o (a) referido (a) aluno (a) terá toda e qualquer assistência financeira necessária para as suas despesas de qualquer natureza durante a sua viagem de intercâmbio, no \_\_\_\_\_ (primeiro/segundo) semestre de \_\_\_\_\_ (ano), bem como no que se refere ao pagamento da passagem de ida e volta, despesas com alimentação e estadia.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_